



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 3361/2025

Indica à Diretora-Superintendente do FOZTRANS a demarcação de vagas de estacionamento, incluindo vaga preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em frente à UBS Morumbi III e à UBS Profilurb II, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA à Senhora Diretora-Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente a demarcação de vagas de estacionamento, incluindo vaga preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em frente às Unidades Básicas de Saúde – UBS Morumbi III, localizada na Rua Cláudio Coutinho, no Bairro Morumbi, e UBS Profilurb II, localizada na Rua Boto, no Bairro Porto Meira – sendo necessárias as seguintes medidas:

1. Demarcação de vagas de estacionamento em frente à UBS, com pintura e sinalização vertical (placas);
2. Reserva de pelo menos uma vaga preferencial para PcD ou mobilidade reduzida, conforme normas de acessibilidade (vagas mais próximas da entrada, com dimensões adequadas e identificação visível);
3. Fiscalização periódica para garantir o cumprimento da legislação.

JUSTIFICATIVA

A UBS Morumbi III, localizada na Rua Cláudio Coutinho, no Bairro Morumbi, e a UBS Profilurb II, localizada na Rua Boto, no Bairro Porto Meira atendem a um grande fluxo de usuários, incluindo pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida, que necessitam de acesso facilitado ao local.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A Lei Federal nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a Lei Municipal nº 3.946/2012, estabelecem a obrigatoriedade de reserva de vagas de estacionamento próximas a equipamentos públicos para garantir a acessibilidade.

A ausência de vagas demarcadas dificulta o acesso seguro e digno de idosos, gestantes, pessoas com deficiência temporária ou permanente, bem como de acompanhantes que necessitam de proximidade aos locais.

A sinalização adequada contribui para a conscientização da população sobre o respeito às vagas prioritárias e evita conflitos no estacionamento.

A medida visa promover inclusão, segurança e comodidade aos usuários das UBS, especialmente àqueles com dificuldades de locomoção, garantindo o direito constitucional à saúde e à acessibilidade. Além disso, alinha-se com políticas públicas de mobilidade urbana e direitos humanos.

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência a demarcação de vagas de estacionamento, incluindo vaga preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em frente à UBS Morumbi III e em frente à UBS Profilurb II.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2025.

Dr. Ranieri Marchioro

Vereador





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

UBS Morumbi III:





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

UBS Profilurb II:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D63-42B3-9052-8361

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 08/09/2025 12:58:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3D63-42B3-9052-8361>